

## PROJETO DE LEI Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 333.500,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	1545101231.2080 – CONSTRUÇÃO GARAGEM – PARQUE DE EVENTOS	
137	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 1014	148.500,00
	2678202092.022 – AQUIS. E MAN. DE VEICULO, MAQ. E EQUIPAMENTOS	
165	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1014	75.000,00
	<b>1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO</b>	
	1236102072.229 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESP. E CUL. NAS ESCOLAS	
367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>333.500,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior os superávits financeiros do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1014 no valor R\$ 223.500,00 e na Fonte 1- no valor de R\$ 110.000,00

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa contemplar a construção da garagem da Sec de obras aquisição de um veículo para a secretaria de obras e pagamento de profissionais para a educação.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal